



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PAUTA
10ª LEGISLATURA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024
06/05/2024 – 09h

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 13ª (décima terceira) sessão ordinária de 2024, realizada no dia 29 de abril de 2024.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

Ofício nº 384/2024/GAB/PMCR

Remetente: Prefeito Municipal Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 03/05/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 1.525/2023, que “*Substitui a Lei n.º. 915, de 12 de agosto de 2008, alterada pela Lei n.º. 1.551, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Costa Rica – SIM, e inclui as taxas de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal, na forma que especifica*”. Justifica o pedido de retirada ao fato de que as câmaras municipais de vereadores dos municípios do Cointa reivindicam participação efetiva do Poder Legislativo nas deliberações do consórcio, especialmente no que se refere ao “SIM-COINTA”. O prefeito também argumenta que está em estudo no Cointa a possibilidade de criação de uma câmara legislativa, para tratar com deferência as questões que devem ser submetidas aos poderes legislativos das cidades que integram o Cointa.

OFÍCIO N. 04/2024/CMMA

Remetente: Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente Brena Juliana Higa.

Data de protocolo: 03/05/2024.

Destinatário: Poder Legislativo Municipal de Costa Rica.

Assunto: Solicita a indicação de dois membros, sendo um titular e outro suplente, como representantes da Câmara de Vereadores de Costa Rica no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

OFÍCIO nº 696/2024 – DP-Costa Rica

Remetente: Delegado de Polícia Jhonny Garcia Trindade Monteiro.

Data de protocolo: 03/05/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde a ofício do Gabinete da Presidência que solicitou informações sobre ocorrências e inquéritos policiais em curso envolvendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Costa Rica. Na resposta, o delegado indefere o pedido de informações e justifica que o inquérito policial é regido pelo princípio do sigilo, visando à preservação da eficácia das investigações e à segurança das partes envolvidas. Argumenta que a divulgação indiscriminada de informações sobre inquéritos em andamento pode prejudicar a apuração dos fatos e comprometer a coleta de provas. Ressalta o importante papel fiscalizador da Câmara de Vereadores e a importância da transparência nas atividades públicas, mas, sobre o pedido de informações, acrescenta que o sigilo é fundamental para evitar interferências externas na investigação e garantir que todas as informações sejam apuradas de maneira imparcial e objetiva. Sugere que a Câmara Municipal busque a via judicial para que um juiz de direito avalie a pertinência e a legalidade de acesso às informações, caso haja interesse legítimo na obtenção de dados sobre a investigação envolvendo a Apae.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia.

////////////////////////////////////

2. GRANDE EXPEDIENTE

2.1 – ORDEM DO DIA

1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123**, de 22 de novembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*Cria a Guarda Civil de Costa Rica/MS, estabelece sua carreira, e dá outras providências*”. **Em segunda discussão.**

Apensos:

a) **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de 10 de abril de 2024, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Averaldo Barbosa da Costa.

b) **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, de 05 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Evaldo Paulino Garcia.

c) **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de 05 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade dos membros da Comissão, nos termos do voto do Relator Vereador Lucas Lázaro Gerolomo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



d) **PARECER JURÍDICO** exarado pelos advogados Bento A. Monteiro Duailibi e Matheus Sayd Bellé ao **Projeto de Lei Complementar nº 123/2023**. **O parecer conclui pela constitucionalidade do Projeto, mas ressalta que a matéria apresenta disposições que padecem de inconstitucionalidade e ilegalidade, opinando pela necessidade de alterações/aperfeiçoamentos.**

//

2) **PROJETO DE LEI Nº 437**, de 02 de maio de 2024, de autoria da Senhora Presidente da Mesa Diretora Vereador Rosângela Marçal Paes, que “*Institui o PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL e dá outras providências*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Orçamento e Finanças; da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres; e da Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.**

Aposos: Não constam.

//

3) **PROJETO DE LEI Nº 512**, de 26 de abril de 2024, de autoria do Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “*Altera a Lei n. 612, de 18 de fevereiro de 2002, para dispor sobre a reserva de vagas no ‘Programa Meu 1ª Emprego’ para alunos egressos do ‘Projeto Florestinha’, coordenado pela Polícia Militar Ambiental em parceria com o Município*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; e da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres.**

Aposos: Não constam.

//

4) **PROJETO DE LEI Nº 513**, de 03 de maio de 2024, de autoria do Senhor Vice-Presidente da Mesa Diretora Vereador Averaldo Barbosa da Costa, que “*Institui, no município de Costa Rica/MS, a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres; e da Comissão de Saúde.**

Aposos: Não constam.

REQUERIMENTOS, MOÇÕES e INDICAÇÕES

5) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 02**, de 02 de maio de 2024, de autoria do Senhor Vereador Ailton Martins de Amorim, ao “*Sr. Antonio Carvalho de Souza, por sua*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



aposentadoria e pelos anos de serviço prestados à Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e à comunidade de Costa Rica-MS".



3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA",
aos 06 de maio de 2024.

ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora/Presidente

Profa. MANUELINA M. DA SILVA A. CABRAL
Vereadora/Primeira-Secretária